



PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2022/1096

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 PMC

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES.

DO RELATÓRIO

EU, WILZA MENDES DA SILVA inscrita no CPF/MF sob o nº 395.871.932-53, portadora da OAB/PA nº 17.492, residente e domiciliada à Rua Dr. Justo Clermont, nº 595, Bairro Centro, Município de Colares/PA, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Colares/PA, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo de dispensa de licitação nº 024/2021 -PMC. e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o processo nº:2022/1096 - PMC, em que se trata de processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2022, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de iluminação, sonorização, gerador, tenda e estruturas box truss para a realização de eventos e serviços correlacionados (bandas: regionais e locais, DJS e grupo de carimbo), para comemoração do dia do trabalhador, em atendimento as necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer SECTEL/PMC do Município de Colares/PA;. Cumprindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.666/93 suas alterações, a lei pátria e demais instrumentos legais correlatos, e baseado ainda nas peças que compõe o referido processo. É o relatório.

DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO prevista no art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes e suas alterações.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue: República Federativa do Brasil, Estado do Pará, Município de Colares

1. Consta nos autos a solicitação de autorização para iniciar processo licitatório; fls. 0002;
2. Justificativa; fls. 00003
3. Termo de referência; fls. 00009;
4. Autuação do processo de dispensa de licitação; fls. 000015
5. Despacho para cotação; fls. 000018
6. Aviso de Publicação portal transparência, DOE, Diário oficial dos Municípios; fls.00022 a 00024.
7. Foi apresentado o mapa de preços e três cotações orçamentárias; fls. 00025 a 00037
8. O setor Contábil informou a existência de Dotação Orçamentária; fls. 000041
9. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foi analisada as fases do processo e seus Anexos, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei; fls.

Wilza



CONCLUSÃO

Assim essa controladoria conclui que o referido processo se encontra até a presente análise, revestido de todas as formalidades legais, estando apto para seguir para as demais etapas subsequentes. Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicável da Lei nº8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos.

Colares/PA, 26 de abril de 2022.

WILZA MENDES DA SILVA
Coordenadora Geral do Controle Interno – PMC
DEC. 001/2021